



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA N° 005/2022

Dispõe sobre o uso facultativo de máscaras para conter a disseminação do COVID 19, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, determinadas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando a emissão do Decreto Municipal nº 2.345, em 29 de abril de 2022,

Considerando os baixos índices de COVID 19 em nosso Município, conforme demostram os últimos boletins informativos.

Decreta,

Art. 1º Torna-se facultativo o uso de máscaras no âmbito do Legislativo Municipal, tanto no Plenário em reuniões, como nos demais locais da Secretaria, podendo tal medida revista a qualquer tempo.

Art. 2º Entra esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 02 de maio de 2022.

Hugo Zotti Rocha
Presidente